



ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata de julgamento das propostas de preços e documentos de habilitação referente ao **Pregão Eletrônico nº 149/2019**, plataforma do **Banco do Brasil nº 774993** para **Registro de Preços**, visando a futura e eventual **aquisição de piso tátil destinados às unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville**. Ao 16 dias de outubro de 2019, reuniram-se na Unidade de Processos, o Pregoeiro Sr. Clarkson Wolf e o Sr. Vitor Machado de Araujo, membro da equipe de apoio, ambos designados pela Portaria nº 031/2019, para julgamento das propostas de preços e documentos de habilitação apresentadas pelas empresas arrematantes. **Considerando que, as empresas arrematantes foram convocadas na sessão pública ocorrida no dia 15 de agosto de 2019, para apresentar a proposta de preços e os documentos de habilitação, conforme dispõe o subitem 10.4 do Edital, cujo prazo final para recebimento dos mesmos encerrou-se em 21 de agosto de 2019,** o Pregoeiro procede ao julgamento: **ITEM 01 – AVIZ COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA**, no valor unitário de R\$4,13. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 21 de agosto de 2019, documento SEI nº 4441654, cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. Quanto à sua proposta, documento SEI nº 4441678 por atender as exigência do item 06 do instrumento convocatório, foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, documento SEI nº 4442053, por atender as exigência do item 09 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Deste modo, sendo **declarada vencedora**. **ITEM 02 – BOGO - FILHOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, no valor unitário de R\$3,99. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 20 de agosto de 2019, documento SEI nº 4440651 cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. Quanto à sua proposta, documento SEI nº 4440668 por atender as exigência do item 06 do instrumento convocatório, foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, documento SEI nº 4440684, em relação ao "Atestado de Capacidade Técnica", exigência no subitem 9.2 letra "j" do presente edital, a empresa apresentou dois Atestados de Capacidade Técnica, sendo, um emitido pela empresa **Aqua Colore Ltda, CNPJ nº 10.880.106/0001-80**, em 19 de agosto de 2019, assinada pela Sócia Proprietária Sra. Odete Bogo, atestando o fornecimento de 40.000 unidade de piso tátil. E outro, emitido pela empresa **Auto Posto Estrela Prateada Comércio de Combustíveis Ltda, CNPJ nº 07.346.722/0001-41**, em 19 de agosto de 2019, assinado pela Sócia Proprietária Sra. Ediane B. Floriano, atestando o fornecimento de 21.000 unidades de piso tátil. Considerando o subitem 9.2, alínea "j" do edital, onde estabelece que o proponente apresente: "**j) Apresentar no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, de fornecimento de produto compatível com 25% do quantitativo do(s) item(ns) cotado(s), emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado. Para fins de comprovação o atestado deverá conter descritivo do(s) item(ns) e quantidade. j.1) Será permitido o somatório de atestados para fins de atendimento do quantitativo exigido. j.2) Para comprovação do requisito previsto na alínea "j", o proponente poderá juntar à sua habilitação documento hábil a comprovar as informações, como contrato de fornecimento a que se refere o atestado, notas fiscais ou outros documentos que eventualmente possam demonstrar com precisão maiores especificações das informações. (grifado)**". Considerando que, em consulta ao CNPJ da empresa **Aqua Colore Ltda**, no seu site oficial, este registra a atividade econômica principal desta como: "**compra e venda de imóveis próprios**". Bem como, o CNPJ da empresa **Auto Posto Estrela Prateada Comércio de Combustíveis Ltda**, registra a atividade econômica principal "**comércio varejista de combustíveis para veículos automotores**", ou seja, ramos de atividades não compatíveis com o objeto licitado. Considerando que, a quantidade atestada nos documentos apresentados correspondem a 61.000 unidades, corresponde aproximadamente a exigida no instrumento convocatório de 60.305 unidades. Assim, em conformidade com o subitem 24.2 do Edital, o Pregoeiro promoveu diligência à empresa arrematante através do Ofício SEI nº 4548254, solicitando a apresentação de documentos comprobatórios dos atestados apresentados, conforme subitem 9.2, alínea "j.2" do instrumento convocatório, a fim de, demonstrar o fornecimento realizado. Em resposta, a empresa protocolou documento de

manifestação acerca da diligência, documento SEI nº 4739737, em relação ao Atestado emitido pela empresa Spa Aqua Colore, afirma: "***Infelizmente não será possível a documentação solicitada a documentação solicitada, como o Contrato de Fornecimento e Notas Fiscais, uma vez que lamentavelmente o Spa Aqua Colore encerrou suas atividades como hotel/spa dedicando-se exclusivamente a administração de imóveis próprios***". Em relação ao Atestado emitido pela empresa Auto Posto Estrela Prateada Comércio de combustíveis Ltda, afirma: "***Igualmente torna difícil a juntada dos mesmos, visto que as entregas foram efetuadas ao longo de muitos anos e em diversas unidades do grupo***". Deste modo, diante da não demonstração do efetivo fornecimento que compõem os atestados apresentados, estes não atendem a finalidade de sua exigência, restando a empresa **inabilitada** por não atender as condições estabelecidas no subitem 9.2 alíneas "j" do presente edital. Diante do exposto, fica a empresa **TRUSTY DISTRIBUIDORA LTDA**, no valor unitário de R\$4,00 que detêm a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e documentação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, o Pregoeiro convoca a atual arrematante para uma **contraproposta** visando a redução do preço ofertado. **ITEM 03 – APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, no valor unitário de R\$4,06. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 19 de agosto de 2019, documento SEI nº 4436004 cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. Quanto à sua proposta, documento SEI nº 4436005, por atender as exigência do item 06 do instrumento convocatório, foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, documento SEI nº 4436013, por atender as exigência do item 09 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Deste modo, sendo **declarada vencedora**. **ITEM 04 – APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, no valor unitário de R\$4,04. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 19 de agosto de 2019, documento SEI nº 4436004 cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. Quanto à sua proposta, documento SEI nº 4436005, por atender as exigência do item 06 do instrumento convocatório, foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, documento SEI nº 4436013, por atender as exigência do item 09 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Deste modo, sendo **declarada vencedora**. A sessão pública eletrônica para o resultado do julgamento das propostas de preços e documentos de habilitação referente ao item 02 será marcada após o recebimento e análise dos mesmos. A data será informada na plataforma do Banco do Brasil (www.licitacoes-e.com.br) e no *site* da Prefeitura Municipal de Joinville (www.joinville.sc.gov.br), no link licitações. Nada mais sendo constado foi encerrada esta ata que vai assinada pelos presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Clarkson Wolf, Servidor(a) Público(a)**, em 16/10/2019, às 08:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Machado de Araujo, Servidor(a) Público(a)**, em 16/10/2019, às 08:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4739755** e o código CRC **E6D605C4**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguazu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

19.0.075763-7

4739755v14
4739755v14